

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 1934ª (MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DO CONAD

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa para a realização da sua 1934ª (milésima noningentésima trigésima quarta) reunião. Nos termos do art. 22, inc. II, do Estatuto Social da Terracap, o Conselho reelegeu os atuais membros da Diretoria Colegiada e do Comitê de auditoria para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2024. O documento está disponível para consulta e download no site [www.terracap.df.gov.br](http://www.terracap.df.gov.br). Gabrielle da Silva Maia, Chefe de Gabinete (Substituta).

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, que designa os representantes titular e suplente da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança CPA/EIV, no âmbito do Distrito Federal, alterada pela Portaria nº 27, de 18 de março de 2020, Portaria nº 86, de 18 de setembro de 2020, Portaria nº 59, de 02 de agosto de 2021, e Portaria nº 13, de 02 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Portaria nº 86, de 03 de março de 2022, - SEEC, o art. 3º, parágrafo quinto do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, e o que consta do processo 00390-00001624/2019-06, e processo 00390-00002873/2019-19, resolve:

Art. 1º Os incisos XI, XII e XIV do art. 1º da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, passam a vigorar com a seguinte alteração:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....

XI - CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO e JULIA SANT'ANNA ZABOT, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

XII - ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI e MAYSA RIBACIONKA GÓES DE ARAÚJO, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

XIII - .....

XIV - TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA, representante titular da Central de Aprovação de Projetos - CAP da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

XV - .....

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, e Portaria nº 27, de 18 de março de 2020, que foram substituídos nesta Portaria, ficam dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 85, DE 18 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, e em observância ao disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022, conforme Item 6.1, Etapa 10, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor O e Parque da Vaquejada) e Sobradinho.

Art. 2º Homologar o resultado definitivo do certame, após ausência de Interposição de recursos contra o resultado preliminar pelas proponentes, em ordem decrescente de classificação, conforme apresentado a seguir:

ENTIDADES:	PONTUAÇÃO:	CLASSIFICAÇÃO:
Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES	37,0	1º LUGAR
Instituto Axiomas	36,0	2º LUGAR

Art. 3º De acordo com o item 6.1, Etapa 10 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022, os resultados quanto às interposições dos recursos pelas proponentes estarão disponíveis no Sítio da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal no seguinte endereço eletrônico: <http://www.esporte.df.gov.br>.

Art. 4º De acordo com o item 6.1, Etapa 11 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2022, convocamos a Organização da Sociedade Civil vencedora do certame para a entrega da documentação de habilitação, em atendimento ao Item 9.1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 15/2021 - ADASA/SRH/COUT. Alice Silva Cassimiro, indefere o requerimento de outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Pulador, QS 04, Chácara 10, Casa 02, Brazlândia/DF, por motivo da propriedade ser atendida pela concessionária de abastecimento público, não ter a atividade de irrigação implementada antes de 16 de setembro de 2016 e estar situada a montante do reservatório do Descoberto, com fundamento no art. 6º, da Resolução Adasa nº 16/2018 e no art. Artº 3 da Resolução/ADASA nº 36/2018. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI 00197-00001016/2021-11.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA torna públicas as outorgas:

Outorga nº 90/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, modificar os termos da outorga de direito de uso de recursos hídricos nº 404/2020 - ADASA/SRH/COUT, de 1º de dezembro de 2020, para o lançamento de efluentes tratados no Ribeirão Mestre D'Armas, ETE-Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo: 0197-000689/2006.

Outorga nº 116/2022 - ADASA/SRH/COUT. Cicera Vitorino Barros, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de gravidade, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara 2/220 - Ingra 6, Brazlândia. Um ponto no Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo: 00197-00001003/2022-15.

Outorga nº 118/2022 - ADASA/SRH/COUT. Arthur Falconery Maia, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de criação de animais e irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara nº 94 - Núcleo Rural Córrego do Meio RA VI - Planaltina/DF. Um ponto no Córrego do Meio, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo: 00197-00003294/2021-03.

Outorga nº 121/2022 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Alves de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, 14 pontos autorizados pela Adasa. Bacias Hidrográficas Múltiplas. Processo: 00197-00001311/2022-41.

Outorga nº 122/2022 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Cunha, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de finalidades de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Grota Vermelha, lote 2, Quebrada dos Guimarães, Paranoá/DF. Um ponto no Córrego do Tapera, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo São Bartolomeu. Processo: 00197-00003174/2021-06.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO